



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOTIFICAÇÃO GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA SES/SUBVS-SVS-DVAA nº. 49197085/2022

O presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Resolução SES nº 2.999, de 16 de novembro de 2011, art. 3º, I e Lei Estadual 13.317 de 24 de setembro de 1999, art. 102, referenda a Determinação de Interdição Cautelar SES/SUBVS-SVS-DVAA nº. 49197085/2022, referente ao produto: Canela em Pó; marca: Betel; data de validade: 060524; lote: 0824, produzido por: Maria do Carmo Souza e Cia Ltda., inscrita no CNPJ sob o número: 68.493.105/0001-63, localizada na: Rua Manaus, 65 - Veneza II - Ipatinga/MG - CEP: 35164-309, por representar risco de agravo à saúde da população, em virtude de apresentar, nos termos da Resolução ANVISA RDC nº 623, de 9 de março de 2022, art. 9, inciso III, matéria estranha indicativa de risco à saúde humana, a saber: pelo de roedor (3 fragmentos em 50 g do produto) acima do limite máximo de tolerância estabelecido no anexo 1 da citada Resolução (1 fragmento de pelo de roedor em 50g do produto). O mencionado risco está evidenciado no Laudo de Análise 1551.1P.0/2022 emitido pelo Instituto Octávio Magalhães da Fundação Ezequiel Dias - IOM - FUNED (LACEN/MG).

Publique-se e notifique-se.

Belo Horizonte, 6 de julho de 2022.

Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Curzio Laguardia, Superintendente**, em 06/07/2022, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **49199710** e o código CRC **48A147BA**.